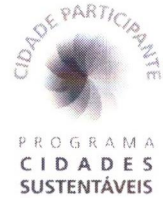




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5486, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010603	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
275	12.363.0007.2040.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante	19.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	
110	000GERAL	

011201	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
555	23.334.0017.2077.0000 Desenv. econômico e fomento ao trabalho	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000GERAL	

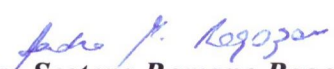
Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 03 de outubro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos